

Rui Manuel Parente Chancelle de Machete —
Ernâni Rodrigues Lopes — Eduardo Ribeiro
Pereira».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Janeiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças e do Plano, a declaração de transferências de verbas, no montante de 1 513 432 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 275, de 29 de Novembro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «cap. 50, div. 63, subdiv. 02, C. E. 54.03, alínea 1» deve ler-se «cap. 50, div. 63, subdiv. 02, C. F. 1.01.0, C. E. 54.03, alínea 1».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 13 de Janeiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Defesa Nacional, a Portaria n.º 1027/83, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 282, de 9 de Dezembro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No preâmbulo, onde se lê «o artigo 5.º do» deve ler-se «o artigo 9.º do».

No n.º 2.º, onde se lê «3-A — número anterior ser aberta apenas» deve ler-se «3-A — número anterior ser aberto apenas».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Janeiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças e do Plano, a Portaria n.º 1063/83, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 297, de 27 de Dezembro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Portaria n.º 1063/83:

Altera os quantitativos das ajudas de custo a atribuir aos militares do Exército, da Marinha e da Força Aérea.

deve ler-se:

Portaria n.º 1063/83:

Altera os quantitativos das ajudas de custo a atribuir aos militares da Guarda Fiscal.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Janeiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 428-A/83, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 284, de 12 de Dezembro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na rubrica 11 — Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas, cap. 50, div. 21, subdiv. 16, onde se lê «C. F. 8.02.2, C. E. 42.00 — transferências — Particulares — C. E. 42.00, alínea 1 — Diversas — 5000» deve ler-se «C. F. (sem indicação), C. E. 42.00 — Transferências — Particulares — C. F. 8.02.2, C. E. 42.00, alínea 1 — Diversas — 5000».

No cap. 50, div. 21, subdiv. 57, onde se lê «Produção nacional de material de propaganda vegetativa» deve ler-se «Produção nacional de material de propagação vegetativa».

Na rubrica 15 — Ministério da Educação, pp. 4008-(12) e 4008-(13), onde se lê «cap. 11» deve ler-se «cap. 15».

Na p. 4008-(14), onde se lê «cap. 50, div. 12, subdiv. (sem indicação) 54.00» deve ler-se «cap. 50, div. 12, subdiv. 82, C. E. 54.00».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Janeiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a declaração de rectificação ao Decreto-Lei n.º 191/83, de 26 de Maio, publicada no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 148, de 30 de Junho de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 8.º, n.º 2, onde se lê «ou no caso de se indicar contra-ordenação» deve ler-se «ou no caso de se indiciar contra-ordenação».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Janeiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 3/84, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2 do artigo único, onde se lê «retrotraído a 1 de Junho de 1979» deve ler-se «retrotraído a 1 de Julho de 1979».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Janeiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.